



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quarta-feira • 30 de outubro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1471

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA (1º QUADRIMESTRE/2024)	2
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA (2º QUADRIMESTRE/2024)	4
PORTARIA (Nº 27/2024)	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024)	8
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024)	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 180/2024)	10
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024)	11
RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024)	12
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	13
ATOS OFICIAIS	13
PORTARIA (Nº 25/2024)	13
PORTARIA (Nº 26/2024)	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA (1º QUADRIMESTRE/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO
DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024.**

Aos 28 de maio de 2024, às 09:00 horas, na Câmara de Vereadores, o Prefeito de Paratinga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município – LOMP, em conformidade com o estabelecido no § 4º do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e no § 1º do art. 166, da Constituição Federal nº 88, em conjunto com a Comissão Técnica de Finanças e o Poder Legislativo, realizou presencialmente a Audiência Pública para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do Exercício de 2024.

A população interessada participou da Audiência Pública onde o contador Arthur Anicacio Moura, Reg. Prof.: 036631, conduziu a demonstração das metas fiscais, explanando os resultados através dos indicadores: Execução da Despesa; Receita Corrente Líquida; Execução; Gráfico da Receita Corrente Líquida; Receitas Constitucionais; Aplicação em Educação, Saúde e Pessoal. Foram apresentados também os demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias com as metas, prioridades e regras do orçamento Fiscal.

Sem mais a constar, encerra-se a presente Ata assinada pela equipe contábil da Prefeitura de Paratinga e Vereadores e demais presentes.

Paratinga – Bahia, 28 de maio de 2024.

Adalberto Francisco de Mendonça Junior
Rogério Rodrigues de Azevedo
Paulo Soares Silva
Adalberto

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA (2º QUADRIMESTRE/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO
DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024.**

Aos 26 de setembro de 2024, às 09:00 horas, na Câmara de Vereadores, o Prefeito de Paratinga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município – LOMP, em conformidade com o estabelecido no § 4º do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e no § 1º do art. 166, da Constituição Federal nº 88, em conjunto com a Comissão Técnica de Finanças e o Poder Legislativo, realizou presencialmente a Audiência Pública para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do Exercício de 2024.

A população interessada participou da Audiência Pública onde o contador Arthur Anicacio Moura, Reg. Prof.: 036631, conduziu a demonstração das metas fiscais, explanando os resultados através dos indicadores: Execução da Despesa; Receita Corrente Líquida; Execução; Gráfico da Receita Corrente Líquida; Receitas Constitucionais; Aplicação em Educação, Saúde e Pessoal. Foram apresentados também os demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias com as metas, prioridades e regras do orçamento Fiscal, bem como as necessidades para encerramento do exercício financeiro dentro dos limites financeiros e orçamentários do Município.

Sem mais a constar, encerra-se a presente Ata assinada pela equipe contábil da Prefeitura de Paratinga e Vereadores e demais presentes.

Paratinga – Bahia, 28 de maio de 2024.

Adalberto Fernandes de Jesus
Romilson K. Gleyson
Janielson Soares Silva
J. A. Dourado



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Frederico R dos Santos
Luiz Ed. Filho
Gilmar dos Santos
Rosiane Gomes da Silva
Juscelino de Almeida
Bernardo Vianna
Imenes Teixeira
Cícero Silva
Antônia Marcelos da Silva
Adriano da Silva
Antônio Roberto
Miguel
Diana Carolina
Edinaldo
Ezequiel
Jorge
Jorge
Rogério
Antônio
Antônio

PORTARIA (Nº 27/2024)



SEMMARH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**



PORTARIA SEMMARH Nº27/2024	EMPRESA: SUCURI GRANITOS DO BRASIL LTDA	Validade: 29/10/2027
Data da licença: 29/10/2024		
CNPJ: 07.989.647/0001-37	Publicação no D.O.M 29/10/2024	Município: Paratinga- Bahia
ENDEREÇO: FAZENDA SÃO BENTO, SÍTIO ESTIVA – ZONA RURAL – PARATINGA - BAHIA		
LICENÇA UNIFICADA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMMARH, de Paratinga - BA, fundamentada na Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Ambiental Municipal nº 780 de 16 de agosto de 2013, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 27 de março de 2018, e com parecer favorável ao pleiteado, conforme que consta no **Processo nº 27-2024/LU-SEMMARH e Parecer Técnico Nº 27-2024; RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder a renovação da **Licença Unificada Portaria 08/2020**, pelo prazo de 03 (três) anos, cadastrada no CNPJ sob nº 07.989.647/0001-37 situada na Fazenda São Bento, Sitio Estiva – Zona Rural - Paratinga estado da Bahia, na atividade de: **Extração de Quartzito**, numa área de 797,02ha, nas coordenadas da frente de lavra conforme ponto de amarração: LATITUDE -12°27'00"860, LONGITUDE 42°56'21"558. Processo ANM nº 871.7387/2013. **O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTE**

CONDICIONANTES: I- Colocar uma Placa com informações da atividade no local do empreendimento, incluindo número desta Licença e número do Processo junto a ANM- Agência Nacional de Mineração ; II- Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a seguinte documentação: a) Dados do Imóvel Rural, no **Cadastro Estadual Florestal - CEFIR**, com proposta para aprovação da poligonal da Reserva Legal do imóvel, atendendo as exigências legislação ambiental vigente; b) Anuências dos órgãos competentes face às intervenções no sistema viário existente, para abertura de novas vias ou reformação das existentes, bem como passagem de veículos e equipamentos; c) **Plano de Revegetação, Recuperação ou Enriquecimento de Vegetação - PREV em Área de Preservação Permanente e ou Reserva Legal (QUANDO COUBER)**, cinturão verde, paisagismo e enriquecimento florístico, **Plano de Controle de Processos Erosivos e Assoreamento**, com ênfase nas áreas de intervenção; **Plano de Controle e Monitoramento de Ruído; Plano de Controle de Emissões Atmosféricas e Material Particulado; Plano de Sinalização e Controle de Tráfego; Plano de Controle Ambiental da Obra; Plano de Segurança/Emergência** para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência; **Programa de Gerenciamento de Risco (PGR)**, adequado às atividades a serem realizadas; **Plano de Acessos do Complexo**, caracterizando a magnitude e a intensidade dos impactos nas áreas mais críticas como: corpos d'água, áreas úmidas, Áreas de Preservação Permanente, comunidades, benfeitorias, entre outros, explicitando as soluções de engenharia e de caráter ambiental para cada caso, além de projeto básico das vias externas e internas com mapas, plantas, perfis e arquivos shape. O projeto dos acessos deverá contemplar a restrição de intervenção em locais que sejam considerados relevantes para a fauna(áreas de pouso, nidificação, descanso e alimentação), bem como minimizar as intervenções em qualquer tipo de construção de uso da comunidade (escolas, residências, postos de saúde e outros; III- Apresentar a SEMMARH ,no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta Licença, **Estudos, Planos e Programas referentes ao meio biótico:** Complementação do **Plano de Afugentamento, Resgate e Utilização Científica da Fauna Silvestre da Área Diretamente Afetada**, com estudo de capacidade de suporte da área de soltura e carta da instituição que vai receber o material biológico; Plano de Desmatamento; **Plano de Resgate e Monitoramento** das espécies da flora, (QUANDO COUBER); IV- Requerer

Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (Estudo conforme Portaria nº 13.278/2010) e Outorga de Uso e/ou Intervenção de Recursos Hídricos, QUANDO COUBER); V- Promover a segurança e a salubridade das habitações existentes no local; VI- Tomar providências indicadas pelos órgãos de fiscalização Federal, Estadual e Municipal; VII- Patrocinar Curso de Educação Ambiental, a critério desta Secretaria, com datas, local, público e custos a combinar e planejar ; **VIII- Fazer doação de 2000 (mil) mudas de espécies nativas, para serem doadas a comunidade local, a critério desta Secretaria no prazo de 30 dias a partir da publicação dessa licença.** IX- Disponibilizar sempre que necessário, documentos da Empresa para fiscalização desta Secretaria ou órgãos afins, Municipal, Estadual e Federal. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Israel Porto Novaes Filho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto nº 006/2021

Israel Porto Novaes Filho
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto 06/2021

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**

O Prefeito Municipal de Paratinga- Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades Lei 14.133/2021 art.75, inciso II, adjudica e homologa o objeto do Processo de Administrativo nº **181/2024**, Dispensa de Licitação nº **021/2024**, objetivando a Contratação de empresa especializada no planejamento, organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas destinado a contratação de pessoal para atuar na Prefeitura Municipal de Paratinga-Ba, junto à Empresa **MS CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.170.791/0001-06**, com proposta no valor global **R\$ 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais)**, pelo período **12 (doze meses)**. Paratinga – BA, 30 de Outubro de 2024. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

Praça Deoclides – Alcides de Oliveira Dourado – CEP 47.500-000 – Paratinga
CNPJ: nº. 14.105.225/0001-17 / [TEL: 55 \(77\)3664-2063](tel:55(77)3664-2063).

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor das seguintes empresas: **Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL GRÁFICO, para atender todas as necessidades das secretarias municipais de Paratinga.** Após análise documental e o julgamento das propostas, declarou-se vencedora do certame as seguintes empresas: **GLAUBER DA SILVA SA TELES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.810.741/0001-01- Lotes 03 e 04 – Valor Global R\$ 49.999,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)**, e a Empresa **EXATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.763.088/0001-97- Lote 01– Valor Global R\$ 569.999,52 (quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**. Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Paratinga - BA, 23 de Outubro de 2024.

Jeferson Brito Teles
Pregoeiro.

EXTRATO (CONTRATO Nº 180/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 180/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARATINGA CNPJ Nº 14.105.225/0001-17, **CONTRATADA:** MS CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.170.791/0001-06. **Processo Administrativo nº 181/2024 -Dispensa de Licitação nº 021/2024;** fundamento legal: Licitação Dispensável, inciso II, Art. 75, da lei nº 14.133/2021. **Homologação:** 30/10/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no planejamento, organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas destinado a contratação de pessoal para atuar na Prefeitura Municipal de Paratinga-Ba. **Valor global: R\$ 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais).** **Vigência:** 12 meses. Dotação orçamentária: 03.03/2.003/33.90.39/00. **Data da assinatura:** 30/10/2024. Paratinga-BA, 30 de outubro de 2024. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Eletrônica nº 029/2024, cujo objeto diz respeito **Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL GRÁFICO, para atender todas as necessidades das secretarias municipais de Paratinga.** Após análise documental e o julgamento das propostas, declarou-se vencedora do certame as seguintes empresas: **GLAUBER DA SILVA SA TELES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.810.741/0001-01- Lotes 03 e 04 – Valor Global R\$ 49.999,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)**, e a Empresa **EXATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.763.088/0001-97- Lote 01– Valor Global R\$ 569.999,52 (quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)** para que produza os efeitos legais pertinentes.

Paratinga – BA, 23 de Outubro de 2024.

Marcel José Carneiro de Carvalho
Prefeito Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

O Pregoeiro do Município de Paratinga da Bahia torna-se público o resultado do julgamento referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 029/2024, objetivando **Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL GRÁFICO, para atender todas as necessidades das secretarias municipais de Paratinga.** Após análise documental e o julgamento das propostas, declarou-se vencedora do certame as seguintes empresas: **GLAUBER DA SILVA SA TELES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.810.741/0001-01- Lotes 03 e 04 – Valor Global R\$ 49.999,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), e a Empresa EXATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.763.088/0001-97- Lote 01– Valor Global R\$ 569.999,52 (quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

Paratinga-Bahia, 23 de Outubro de 2024.

Jeferson Brito Teles
Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 25/2024)



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. Manoel Novais, s/n – Centro – Paratinga – Ba, Cep: 47500-00
CNPJ: 19.128.781/0001.22



PORTARIA SEMMARH Nº 25/2024	EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO VALE DO SANTO ONOFRE	Validade: 29/10/2027
Data da licença: 29/10/2024		
CNPJ: 05.196.114/0001-72	Publicação no D.O.M: 29/10/2024	Município: Paratinga- Bahia
Endereço: COMUNIDADE DO CARRAPICHO VALE DO SANTO ONOFRE – ZONA RURAL – PARATINGA - BAHIA		
LICENÇA SIMPLIFICADA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMMARH, de Paratinga - BA, fundamentada na Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Ambiental Municipal nº 780 de 16 de agosto de 2013, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 27 de março de 2018, , Decreto Nº 62.934/1968), combinado a Lei 6.567, de 24/09/1978, e de conformidade com a Portaria de Diretor-Geral da ANM nº 266, de 10/07/2008, publicado no Diário Oficial da União em 11/07/2008 e com parecer favorável ao pleiteado, conforme que consta no **Processo nº 25/2024/LS**; **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder LICENÇA SIMPLIFICADA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO VALE DO SANTO ONOFRE., inscrita no CNPJ nº: 05.196.114/0001-72 situada na COMUNIDADE DO CARRAPICHO VALE DO SANTO ONOFRE – ZONA RURAL – PARATINGA - BAHIA**, numa, na atividade de **FABRICAÇÃO DOS DERIVADOS DA CANA-DE-AÇUCAR E POLPA DE FRUTAS. O Solicitante fica obrigado as seguintes condicionantes:** : I- Disponibilizar os resíduos de origem da limpeza e manutenção dos vasilhames em local adequado, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo Poder Público, em caráter obrigatório; II- Quando houver movimentação de resíduos potencialmente infectantes para fora da unidade geradora das bebidas , os geradores, transportadores e as unidades receptoras de resíduos infectantes deverão, obrigatoriamente, utilizar o Manifesto de Transporte de Resíduos, de acordo com critérios estabelecidos pela legislação vigente, assim como garantir o monitoramento das unidades de transporte para o devido acompanhamento do roteiro do transporte; III- Dar aos funcionários segurança específica no manuseio das bebidas, principalmente com garrafas de vidro, observando equipamentos de EPI- Equipamento de Proteção Individual; IV- Estar em dia com autorização da Vigilância Sanitária; V- Fazer doação de 100 (cem) mudas de árvores da espécie frutíferas a esta Secretaria, para serem distribuídas para população local, com o objetivo de arborização da cidade. VI- Entregar relatório de cumprimento das condicionantes no momento da solicitação de renovação desta licença. **Art. 2.º - Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, esteja disponível à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos competentes. Art. 3.º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação.**

Israel Porto Novaes Filho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto nº 006/2021

Israel Porto Novaes Filho
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto 06/2021

PORTARIA (Nº 26/2024)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**
Av. Manoel Novais, s/n – Centro – Paratinga – Ba, Cep: 47500-00
CNPJ: 19.128.781/0001.22



PORTARIA SEMMARH Nº 26/2024	EMPRESA: MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA	Validade: 29/10/2026
Data da licença: 29/10/2024		
CNPJ: 09.248.235/0011-43	Publicação no D.O.M: 29/10/2024	Município: Paratinga- Bahia
ENDEREÇO: FAZENDA PORTEIRA ZONA RURAL – PARATINGA - BAHIA		
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV		

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMMARH**, de Paratinga - BA, fundamentada na Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Ambiental Municipal nº 780 de 16 de agosto de 2013, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 27 de março de 2018, , Decreto Nº 62.934/1968), combinado a Lei 6.567, de 24/09/1978, e de conformidade com a Portaria de Diretor-Geral da ANM nº 266, de 10/07/2008, publicado no Diário Oficial da União em 11/07/2008 e com parecer favorável ao pleiteado, conforme que consta no **Processo nº 25/2024/LS; RESOLVE: Art. 1.º - Conceder AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO** válida pelo prazo de 2 (dois) anos; **&1.º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA (SALVAMENTO E AFUGENTAMENTO)**, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, a MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA., inscrita no CNPJ nº: 09.248.235/0011-43 situada na FAZENDA PORTEIRA ZONA RURAL – PARATINGA - BAHIA, Na atividade de **Extração de granito e beneficiamento associado** . Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: **I** – Requerer previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMMARH, a competente licença no caso de alteração do projeto inicial apresentado. **II** - Atentar quanto ao cuidado com a movimentação de máquinas, veículos e pessoas quando das operações de implantação do empreendimento, no sentido de minimizar os impactos causados pelo deslocamento da fauna; **III** - Priorizar a contratação de mão de obra local no atual estágio do empreendimento, a fim de minimizar os impactos sócios econômicos, além dos conhecimentos das particularidades da região pelos mesmos. **IV** - Promover o fornecimento e o uso imediato dos equipamentos de proteção individual - EPI's, aos funcionários envolvidos na área operacional conforme Norma Regulamentadora NR 06 (08/06/78). **V** - Evitar, sempre que possível, a manipulação da fauna, inclusive o uso de armadilha para mamíferos; **VI** - Executar as medidas mitigadoras e compensatórias de proteção à fauna silvestre de acordo com plano de afugentamento, resgate e Monitoramento da Fauna, conforme o que foi apresentado ao SEMMARH; **VII** - Manter durante a supressão da vegetação, afugentamento coleta e/ou captura da fauna silvestre, bem como ninhos e enxames atentando – se para árvores ocas e mortas, levando – se em consideração a velocidade do deslocamento dos animais lentos, orientando o deslocamento destes para às áreas protegidas (Reserva legal e APP); **VIII** - Não explorar espécies florestais ameaçadas de extinção, conforme Instrução Normativa MMA 06/08, Portaria IBAMA nº 113/95, Instrução normativa IBAMA nº191/08 e Resolução CEPRAM nº 1009/94; **IX** - Fica proibido o uso de correntão na operação de supressão de vegetação, bem como o uso de fogo; **X** - Introduzir em local visível uma placa de zinco ou similar com 2,0 x 1,5m às margens do empreendimento com as seguintes informações: Número desta Portaria de Autorização, com a data de início e fim da mesma,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**
Av. Manoel Novais, s/n – Centro – Paratinga – Ba, Cep: 47500-00
CNPJ: 19.128.781/0001.22



bem como o número e a validade da mesma; **XI.** Após a supressão deverá solicitar a SEMEIA, a Autorização para Queima Controlada (AQC); **XII** - Manter a autorização da queima controlada no local de sua realização; **XIII** - Manter distância mínima adequada á segurança de residência ou similares. **XIV- Fazer doação de 2.000 (duas mil) mudas de plantas frutíferas e nativas da região, para serem doadas para a população , num prazo de 30 dias a partir da data dessa licença. Art. 2º** - O rendimento do material lenhoso gerado foi estimado em 148,9250 st de madeira ou 99,2833 m³ de lenha; **Art. 3.º** - Manter esta AUTORIZAÇÃO, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, esteja disponível à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos competentes. **Art. 4.º** - Esta Autorização refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais; **Art. 5.º** - Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Israel Porto Novaes Filho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto nº 006/2021

Israel Porto Novaes Filho
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto 06/2021